



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000

Miracatu – SP

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**D E C R E T O N° 1.171 DE 07 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 38.119,00 (trinta e oito mil e cento e dezenove reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0003.2003</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	10.499,00
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0004.2013</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>		
3.1.90.94	Indenização e Restituições Trabalhistas	203	500,00
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>27.812.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.94	Indenização e Restituições Trabalhistas	530	420,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.452.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.93	Indenização e Restituições	425	20.874,17
<b>01.15.00</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>01.15.01</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>15.452.0002.2045</b>	<b>Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil</b>		
3.1.90.94	Indenização e Restituições Trabalhistas	621	5.700,00
	<b>Total da Suplementação:</b>		<b>37.993,17</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000

Miracatu – SP

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 2º** As suplementações dar-se-ão pelas anulações abaixo. Para a ficha 120 por Excesso de Arrecadação da ficha da Receita 5 – ISSQN Arrecadação Local, apurado em 31.03.2017 e para a ficha 425 por Superávit da conta 19798-X ag. 2302-7 Convênio Estadual Estradas Rurais.

<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0004.2013</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200	500,00
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>27.812.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	527	420,00
<b>01.15.00</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>01.15.01</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>		
<b>15.452.0002.2045</b>	<b>Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	618	5.700,00
	<b>Total da Anulação:</b>		<b>6.620,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 07 de abril de 2017**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal